

SCHULZ S.A.
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CÓDIGO CVM NR. 1.466-4
CNPJ Nº 84.693.183/0001-68
NIRE 423.0000848.6
Joinville – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 08 de abril de 2019, às 14:30 horas, em sua sede social na Rua Dona Francisca, nº 6.901, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
- 2) Aprovação da destinação do resultado do exercício, do orçamento de capital e da distribuição de dividendos/juros sobre capital próprio da Companhia;
- 3) Aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2019.

Instruções Gerais:

Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia: Para participar e votar na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) peessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) peessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Ademais, a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução da CVM nº 481/2009. Para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a Assembleia.

Informações e documentos relativos à Assembleia: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Rua Dona Francisca, nº 6901, Distrito Industrial, CEP 89.219.600, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (www.schulz.com.br), no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Votação à distância: Nos termos da Instrução da CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, através da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no prazo previsto no § 1º, do Artigo 21-A, da referida Instrução da CVM.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico carolina.schramm@schulz.com.br ou do telefone (47) 3451-6698.

Joinville-SC, 22 de março de 2019.

A ADMINISTRAÇÃO